



LEI Nº 737, DE 1º DE FEVEREIRO DE 2012.

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO CEDER AO CLUBE RECREATIVO NAVEGANTES, INSTRUMENTOS MUSICAIS, PARA O CARNAVAL DE 2012 EM REGIME DE COMODATO POR TEMPO DETERMINADO.

O Prefeito Municipal **EVANDRO SCAINI**, no exercício das atribuições emanadas da Lei Orgânica do Município, faz saber a todos os habitantes do Município de Balneário Arroio do Silva, que a Câmara de Vereadores aprovou e ele sanciona a seguinte lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a ceder, mediante termo de comodato, instrumentos musicais de diversos modelos, para o Clube Recreativo Navegantes, inscrito no C.N.P.J. 00.713.730/0001-30, com sede a Rua Tubarão, Bairro Área Verde, no Município de Balneário Arroio do Silva/SC.

Parágrafo único. A cessão dos instrumentos será por prazo determinado, até o dia 24 de fevereiro de 2012, assumindo total responsabilidade sob os instrumentos em futuro Contrato de Comodato realizado entre o Clube Recreativo Navegantes e o Município.

Art. 2º Havendo conveniência para a Administração, poderá o Poder Executivo Municipal requisitar a devolução dos instrumentos cedidos, mediante rescisão do termo de comodato.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Balneário Arroio do Silva, em 1º de fevereiro de 2012.

EVANDRO SCAINI
Prefeito Municipal

Registrado e Publicado na Secretaria de Administração e Finanças, em 1º de fevereiro de 2012.

DIRNEI JOSÉ BERNARDO
Secretário de Administração e Finanças